PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI

Atos do Prefeito

Lei nº 3032 de 21 de maio de 2013.

Dispõe sobre a instituição da Suspensão Condicional do Processo Administrativo Disciplinar (SUSPAD) no âmbito do Município de Niterói.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono a seguinte Lei Art. 1º A Lei 531 de 18 de janeiro de 1.985 passa a vigorar acrescida do art. 245-A:

Art. 245-A. Nas infrações disciplinares, o Presidente da Comissão Processante da COPAD, no momento da instauração do processo administrativo disciplinar ou da apuração sumária a que se refere o art. 221 desta Lei, nos casos de apuração de falta sujeita às penas de advertência, repreensão, multa ou suspensão, deverá propor a suspensão do processo disciplinar- SUSPAD, pelo prazo de 1 a 5 anos, conforme a gravidade da falta, e desde que o servidor não tenha sido condenado por outra infração

- § 1º Aceita a proposta, o Presidente da Comissão Processante especificará as condições a que fica subordinada a suspensão, desde que adequadas ao fato e à situação pessoal do servidor, incluída a reparação do dano, se houver.
- § 2º A suspensão será revogada se, no curso de seu prazo, o beneficiário vier a ser processado por outra falta disciplinar ou se descumprir condições estabelecidas na forma do § 1º, prosseguindo-se, nestes casos, os procedimentos disciplinares cabíveis. § 3º Expirado o prazo da suspensão e cumprindo o beneficiário as condições, o Presidente da Comissão
- Processante recomendará a extinção da punibilidade, caso em que será apreciada pelo Secretário Municipal
- § 4º O beneficiário da SUSPAD fica impedido de gozar o mesmo beneficio durante o seu curso e durante o dobro do prazo da suspensão, contado a partir da declaração de extinção da punibilidade, na forma do parágrafo anterior.
- § 5º Não ocorrerá a prescrição durante o prazo da SUSPAD.
- § 6º Não se aplica o benefício previsto no "caput" deste artigo às infrações disciplinares que correspondam a crimes contra a Administração Pública, a crimes aos quais seja cominada pena mínima igual ou superior a 1 ano, a atos de improbidade administrativa tipificados no art. 9° e 10 da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992, e nos
- caos de abandono de cargo ou emprego. § 7º O Prefeito expedirá normas complementares necessárias à aplicação deste dispositivo, inclusive para aplicação da SUSPAD nos procedimentos disciplinares em curso.

Art. 2º Vetado.

Art. 3º Vetado.

Art. 4º Vetado

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 21 de maio de 2013.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

(Projeto de Lei nº 47/2013 - mensagem executiva 10/2013)

DECRETO Nº 11398/2013

DECRETO Nº 11398/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo, nas reparticões públicas municipais, no dia 31 (sexta-feira) de maio do corrente ano, salvo nas repartições cujo serviço, a juízo do respec-tivo Chefe, for indispensável, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 21 de maio de 2013.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

DECRETO Nº 11399/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Niterói, promulgada em 04 de abril

CONSIDERANDO a abrangência e a relevância social do Programa Criança na Creche, que, atualmente, vem atendendo a aproximadamente 3.500 (três mil e quinhentas) crianças, de 0 a 5 anos e 11 meses, em diversas comunidades do Município; CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição da República Federativa do Brasil, em

especial em seu Artigo 208; CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Decreto Municipal nº 11.212/2012 à excepcionalidade dos convênios estabelecidos entre as entidades mantenedoras das creches comunitárias vinculadas ao Programa Criança na Creche e o Município de Niterói; CONSIDERANDO, ainda, que a interrupção do atendimento, em razão do término dos convênios, poderá acarretar sérios prejuízos sociais com a consequente responsabilização

da Administração Municipal;
CONSIDERANDO, enfim, o Edital nº 005/2013, de Chamamento Público para o Programa Criança na Creche, publicado em 10 de maio de 2013,

Art. 1º: A entidade que recebe repasse de subvenção social, no âmbito do Programa Criança na Creche, cujo convênio esteja em vigor na data de publicação deste Decreto, terá prazo até 30 de junho de 2014 para se adequar às normas estabelecidas pelo Decreto nº 11.212/2012.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 21 de maio de 2013.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

Portarias

Considera exonerado, a pedido, a contar de 15/05/13, **JACI CONCEIÇÃO SOARES** do cargo de Assessor, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle (Portaria 1836/2013).

Considera exonerada, a contar de 15/05/13, JANDIRA CONCEIÇÃO PORTO do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria 1837/2013).

Nomeia **MICHELE DA SILVA SANTOS** para exercer o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, em vaga decorrente da exoneração de Jandira Conceição Porto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria 1838/2013).

Considera nomeada, a contar de 15/05/13, JANDIRA CONCEIÇÃO PORTO para exercer o cargo de Assessor, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, em vaga decorrente da exoneração de Jaci Conceição Soares, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria 1839/2013).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009 / 2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 05
(CINCO) DE JUNHO DE 2013, ÁS 10:30h, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº
009/2013, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, DESTINADA A
SERVIÇO DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO RECEPTIVO, OBJETIVANDO
ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CAPAZ DE REGISTRAR E ENCAMINHAR DEMANDAS,

SOLICITAÇÕES, SUGESTÕES E DENÚNCIAS PARA AS INSTÂNCIAS PERTINENTES A CADA ASSUNTO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE GOVERNO

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 4° ANDAR, DE HORAS (É NECESSARIO 01 CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA).

PREGÃO PRESENCIAL № 010 / 2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 04
(QUATRO) DE JUNHO DE 2013, ÀS 10:30h, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O №
010/2013, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, DESTINADA A UIUZUIS, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPRETIADA GLOBAL, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMULAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA NO PRÉDIO DO CAN (CENTRO ADMINISTRATIVO DE NITERÓI), O SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA E SUBESTAÇÃO ENVOLVENDO TODOS OS MATERIAS NECESSÁRIOS E MÃO DE Obra Especializada, para atender a secretaria municipal de ADMINISTRAÇÃO. O EDITAL E

ADMINISTRAÇÃO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE

www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E COMISSÃO

PERMANENTE DE LIITAÇÃO/PREGÃO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 4°

ANDAR, DE 9 ÀS 17 HORAS (É NECESSARIO 01 CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA)

NITERÓI, EM 21 DE MAIO DE 2013. MONICA SANTOS GUIMARÃES

PREGOEIRA COMISSÃO DE PREGÃO

COMISSÃO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL № 011 / 2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 04

(QUATRO) DE JUNHO DE 2013, ÀS 14:30h, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE

DE LICITAÇÃO, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O №

011/2013, DO TIPO MENOR PREÇO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO
GLOBAL, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA NATUREZA CONTÍNUA DE LIMPEZA, ASSEIO E
CONSERVAÇÃO PREDIAL, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES

DE SALUBRIDADE E HIGIENE, NOS IMÓVEIS PRÓPRIOS E LOCADOS
SUBORDINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE

WWW.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 4º
ANDAR, DE 9 ÀS 17 HORAS (É NECESSARIO 01 CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DA
PLANILHA DA PROPOSTA).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho do Secretário
30/60144 - 60193 - 60194 - 60211 - 60218/12 - Itaú Unibanco S/A.
Homologo decisão do Conselho de Contribuintes por unanimidade de votos, e, em especial com esteio no voto do relator, como fundamentação integrante desta decisão, para manter os autos de infração nº 00127, de 30/08/12, 00171 e 00172 de 30/10/12, 00190 de 30/11/12 e 00197, de 27/12/12, de acordo com o que preceitua o art. 40, do Decreto 10487/09

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Termo de Recebimento

"A Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade em conformidade com a Lei 2051, de 06 de Janeiro de 2003, que regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, dá publicidade ao recebimento do Estudo de Impacto de Vizinhança, para construção de Edificação Multifamiliar, situado na Rua Oswaldo Cruz, n° 41 – Icaraí – Niterói – RJ, através do Processo 080/000013/2012. O EIV/RIV ficará disponibilizado para consulta, no prazo de até 90 dias, através do site na Internet da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade http://www.urbanismo.niteroi.rj.gov.br – ou diretamente na sede da Secretaria, Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 12° andar, segundas – feiras e quartas – feiras das 14h00 às 17h00."

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria de Recursos Humanos

Licença Prêmio (Deferido)

200/2657/2012 – Maria Angélica David de Oliveira – 01(um) mês referente ao 2º quinquênio, do período de 16/07/1996 á 15/07/2006, para serem usufruídos a partir de 02/09/2013 á 01/10/2013. (Portaria Nº 218/2013).
200/3473/2012 – Jair da Conceição Gomes – 03(três) meses referentes ao 2º quinquênio, do período de 17/08/1993 á 23/08/2003, para serem usufruídos a partir de 02/09/2013 á

30/11/2013. (Portaria N° 216/2013). 200/1595/2013 – Inezelane Nacif Tiengo – 02(dois) meses, referentes ao 3º quinquênio, do período de 24/05/1993 á 20/05/2008, para serem usufruídos a partir de 01/10/2013 á

periodo de 29/11/2013. (Portaria N° 219/2013).

200/1889/2013 – Sandra Porto da Silva – 01(um) mês referente ao 2º quinquênio, do período de 30/08/2000 á 27/08/2010, para serem usufruídos a partir de 01/10/2013 á 30/10/2013. (Portaria N° 221/2013).

200/1914/2013 – José Álvaro Silva – 01(um) mês referente ao 4º quinquênio, do período

de 13/06/1986 á 26/07/2006, para serem usufruídos a partir de 02/08/2013 á 31/08/2013.

(Portaria Nº 217/2013). 200/2321/2013 – Evellin Barreto Fontoura – 01(um) mês referente ao 1º quinquênio, do período de 03/01/2005 á 01/01/2010, para serem usufruídos a partir de 15/07/2013 á 13/08/2013. (Portaria Nº 220/2013).

Licença Prêmio (Indeferido) 200/2777/2013 – Luciane de Bragança Moreth

EDITAL DE CITAÇÃO:

EDITAL DE CITAÇÃO:

Nome: Amanda Codeço de Oliveira, cargo de Agente de Controle de Zoonoses, matrícula FMS nº 436.424-6, com lotação no DEVIC/CCZ.

Assunto: Exoneração, referente ao processo nº 200/2568/2013.

PRAZO: 10(dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03(três) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos servidores Públicos Municipais e Processo nº 200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a cessação da obrigatoriedade do exame demissional.

COMPARECER: Á Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 9ª andar, Centro – Niterói

Na publicação do dia 16/05/2013, **Onde se lê:** Na Portaria nº 041/2013, publicada em 23/02/2013, referente ao PCS/2005. **Leia-se:** Na Portaria nº 041/2006, publicada em 23/02/2006, referente ao PCS/2005.

Z3/UZ/2U0, referente ao PCS/ZU05.

Na Portaria Nº 210/2013, publicada em 18/05/2013, referente ao Processo nº 200/2308/2012. **Onde se lê:** Alcione Regina de Oliveira. **Leia-se:** Alcione Regina de Oliveira Gonçalves Peraphan.

Na Portaria Nº 212/2013, publicada em 18/05/2013, referente ao Processo nº 200/744/2013. **Onde se lê:** referentes ao 4º quinquênio, do período de 30/08/2000 á 27/08/210, para serem usufruídos a partir de 15/12/1992 á 09/12/2012. **Leia-se:** referentes

ao 4° quinquênio, do período de 15/12/1992 á 09/12/2012, para serem usufruídos a partir de 01/10/2013 á 30/10/2013.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO PRESIDENTE

Aprovo as contas do convênio PGM 026/2011, período: janeiro a dezembro de 2012 da
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS - Creche
Comunitária Cidade dos Menores, Programa Criança na Creche.

Fundação de Arte de Niterói - FAN

Fundação de Arte de Niteroi – FAN ATOS DO PRESIDENTE

Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório: locação de 01 Kombi, a empresa WOLLAUTO ADM LOCAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil quinhentos reais), ora vencedora da licitação, modalidade Pregão sob o nº 011/2013 - Tipo: menor preço, conforme Processo Administrativo nº220/0228/2013 e de acordo com o Lei Federal 10520/2002 e Decreto Municipal 9614/2005 e suas alterações posteriores.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Convite Cose nº. 009/2013 firmado com a empresa ARCHITELIER PROJETOS E OBRAS LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA COMUNIDADE DO MORRO DA COCADA – PAC I, nesta Cidade de Niterói, a partir do dia 17/05/2013, com término previsto para 16/08/2013. Proc. Nº. 80/1452/2013. Guilherme Pessanha Ribeiro - p / Presidente da EMUSA.

– p / Presidente da EMUSA.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação nº 01/13 ao Contrato nº 42/2010.

PARTES: EMUSA e MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBRA: Reforma de seis praças na orla de Piratininga no Município de Niterói.

OBJETO: Alteração de planilhas de custos, objetivando exclusão, redução, acréscimo e inclusão de itens novos, sem alteração no valor contratual.

FUNDAMENTO: Art.65, I, "a" da Lei 8666/93.

DATA: 16/05/2013.

DATA: 16/05/2013.

Proc. nº 510/4144/12. Niterói, 21 de maio de 2013. Guilherme Pessanha Ribeiro – Diretor Administrativo da EMUSA.